



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

RESOLUÇÃO Nº 164/2013

Aprova o Manual de Procedimentos e Operacionalização de projetos de investimentos concernentes ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

O DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 18 do Anexo I do Decreto Nº 6.219, de 4 de outubro de 2007, torna público que a Diretoria Colegiada desta Superintendência, com fulcro no inciso III do art. 11 da Lei Complementar Nº 125, de 3 de janeiro de 2007, e no inciso XVIII do art. 8º do Regulamento Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, aprovado pelo Decreto Nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, em sessão realizada, nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos e Operacionalização de projetos de investimentos que demandem recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Recomendar a divulgação desse normativo, inclusive disponibilizar em meio eletrônico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 23 de julho de 2013.

Henrique Jorge Tinoco de Aguiar
Diretor

[Manual FDNE](#)

[Anexo ao Manual de Procedimentos](#)